



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005205-38.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JOAQUIM TAVORA - TABELIONATO DE NOTAS e  
JUÍZO ÚNICO DE JOAQUIM TÁVORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Devem ser disponibilizadas informações sobre a LGPD no quadro de aviso  Deverá elaborar rotinas para atendimento das determinações contidas na Lei 13. 709/2018. Deverá comprovar ao Juiz Corregedor local, o plano de ação para a implementação dos novos processos, procedimentos, controles e demais medidas internas (Art. 7º, Prov. 134/2022CNJ). O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento integral do Provimento nº 134/2022 - Regularizar.
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

As informações positivas devem ser informadas junto ao Siscoaf - Regularizar.

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Houve divergência entre o constante no sistema Hércules e o Livro de Receitas e Despesas, referente as receitas e despesas do mês de maio 2022. O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às regularizações, solicitando ao Departamento da Corregedoria a abertura das tarefas de regularização - Regularizar.

As despesas com Distribuidor por ser repasse, não devem ser lançadas - Regularizar.

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procuções CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foi comunicada a CENSEC o ato lavrado no L. 3- S, fls. 125 - Regularizar.



<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim
<b>Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna Valor base do Funrejus, foram registrados "SEM VALOR", quando o correto seria o valor dos emolumentos - Regularizar.
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>
<b>DOAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 199 Folha: 132/133 Data: 01/07/2022</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b> Sim
<b>COMPRA E VENDA</b>



<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 200 Folha: 168/169 Data: 20/09/2022</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 191 Folha: 99/100 Data: 23/12/2020</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 196 Folha: 81/83 Data: 09/11/2021</b>
<b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</b> Sim
<b>No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Adequar as redações das minutas - Regularizar.
<b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:</b>



<b>Livro: 203 Folha: 04/06 Data: 27/04/2023</b>
<b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Considerando que cada um ficou com um imóvel, a declaração do ITCMD deve ser apresentada - Regularizar.
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b> Sim
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 203 Folha: 131/134 Data: 27/06/2023</b>
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os emolumentos devem ser cobrados sobre a universalidade dos bens, não devendo ser excluída a meação - Observar doravante.
<b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde</b>



**residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Os comprovantes de pagamento estavam ilegíveis não sendo possível aferir se foram recolhidos dentro do prazo.

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**

**Livro: 197 Folha: 87 Data: 17/01/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não apresentou o comunicado. Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial Data, Livro e Fls:**

**Livro: 4 Folha: 62/64 Data: 30/05/2023 Livro: 3 Folha: 09/13 Data: 27/04/2021**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.



**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:**

**Livro: 191 Folha: 170/171 Data: 15/01/2021**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta, quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante.

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, o valor do Funrejus deve ter como base de cálculo, inclusive a torna - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos que permite a cobrança cumulada Regularizar.

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:**

**Livro: 192 Folha: 24/25 Data: 09/02/2021**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constou no ato que a divisão amigável é isenta de Funrejus, o que não é o correto. Incide o percentual de 25 % sobre os emolumentos. Deverá efetuar levantamento de todas as divisões lavradas no período correccionado e proceder aos recolhimentos - Regularizar.



Não foi enviada a DOI - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**CESSÃO DE POSSE**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 189 Folha: 163/165 Data: 23/09/2020**

**As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se que, ainda que seja ato anterior a atualização do CNFE, lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes - Regularizar.

**RERRATIFICAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 202 Folha: 107/108 Data: 22/02/2023**

**As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar a devida anotação no ato originário - Regularizar.

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 201 Folha: 93/97 Data: 08/11/2022**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim



<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração Livro e Fls:</b> <b>Livro: 90-P Folha: 26/27 Data: 21/06/2023 Livro: 88-P Folha: 169 Data: 30/09/2021</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Substabelecimento Livro e Fls</b> <b>Livro: 3-S Folha: 125 Data: 07/10/2021</b>
<b>O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</b> Prejudicado
<b>Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar
<b>Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.



**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**  
Prejudicado

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro: 2-T Folha: 84/85 Data: 02/03/2021 Livro: 2-T Folha: 88/89 Data: 21/10/2021**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

Ambos os Funrejus foram recolhidos com atraso - Regularizar o procedimento.

L. 2- T, fls. 88/89 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25 % sobre o valor dos emolumentos. Atualmente incide 25 % para todos os testamentos - Regularizar.

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Sim

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 200, fls. 168/169 - A assinatura de MAPG aposta no ato não confere com a do cartão de assinatura. Deverá ser renovada - Regularizar.

L. 203, fls. 04/06 - A assinatura de CASM aposta no ato não confere com a do cartão de assinatura. Deverá ser renovada - Regularizar.



<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e- mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação. Caso esteja sendo realizada, orienta- se que archive juntamente com o documento - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deve ser anotada a utilização - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Vide amostragens - Regularizar.



## ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os atos lavrados nos L. 200, fls. 168/169 e 203, fls. 131/134 foram enviados para registro no Ofício Distribuidor com atraso Regularizar.

O atos lavrado no L. 2- T, fls. 84/85 não foi enviado para registro no Ofício Distribuidor Regularizar.

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 189, fls. 163/165, L. 191, fls. 99/100 e 170/171, L. 192, fls. 24/25, L. 3 Ata, fls. 09/13, L. 2- T, fls. 88/89, L. 196, fls. 81/83, L. 197, fls. 87, L. 199, fls. 132/133, L. 200, fls. 168/169, L. 203, fls. 04/06, L. 4 Ata, fls. 62/64 e L. 203, fls. 131/134), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo Regularizar o procedimento.

## ARQUIVO DE ITCMD

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Livro de Protocolo, Adequação das minutas com relação ao ITBI e atraso com relação ao envio dos comunicados ao Distribuidor - Justificar e regularizar.

## ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos**



atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

#### OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

#### DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

#### OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

#### CONCLUSÕES FINAIS

##### Observações

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repunte o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

##### Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

